



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 020 / 2021

EMENTA: Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 011/2020, de 03 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessária correção de limitação operacional inserida no **art. 10 do Decreto nº 011/2020**, que exige necessariamente do licitante o registro prévio e credenciamento tão-somente no SICAF para fins de participação em Pregões Eletrônicos promovidos pelo Município da Vitória de Santo Antão, o que é exigível apenas no âmbito federal, excluindo, conseqüentemente, a possibilidade de emprego de outros registros;

CONSIDERANDO que a alteração ao art. 10 prejudica o que disciplina o art. 11, do aludido Decreto, tornando-se inócuo e carecendo de revogação;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve conduzir a atividade da Administração Pública, notadamente no âmbito das Licitações Públicas na Modalidade Pregão Eletrônico,

DECRETA

Art. 1º. O art. 10 do Decreto nº 011/2020, de 03 de março de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sistema indicado em cada Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 11 do Decreto Municipal nº 011/2020, de 03 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de março de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito